

1 técnico superior (área de Estudos Europeus): 1.º Carla Cristina Moura Soares 16,04 valores.

1 técnico superior (área de Ciências Económico Empresariais): 1.º Sofia Alexandra de Moura Baltazar 12,62 valores.

Nos termos do artigo 39.º, n.º 3 do mesmo Diploma, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

19 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.

307483472

#### Aviso n.º 232/2014

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho de 18/12/2013, do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas, Prof. António Correia Pinto, foi determinado celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Estudos Europeus) com Carla Cristina Moura Soares e de Técnico Superior (área de Ciências Económico Empresariais) com Sofia Alexandra de Moura Baltazar, para a 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela única, com efeitos a partir de 19/12/2013. As trabalhadoras ficarão sujeitas a um período experimental, de 180 dias, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o artigo 1.º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

20 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.

307489548

### MUNICÍPIO DE OVAR

#### Aviso n.º 233/2014

Através do aviso n.º 10787/2013, publicado no *Diário da República*, n.º 167, a 30 de agosto de 2013, na Bolsa de Emprego Público com o Código OE201308/0255, a 02 de setembro de 2013, no Jornal “O Público”, edição de 02 de setembro de 2013 e ainda na página eletrónica da Autarquia, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau — Serviço Administrativo e de Atendimento.

Assim nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que foi designado para o cargo de direção intermédia de 3.º grau, o licenciado Mário Rui Almeida Barata, técnico superior do mapa de pessoal desta Câmara, cujo conteúdo se transcreve:

“Na sequência do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau — Serviço Administrativo e de Atendimento, o júri considerou que o candidato Mário Rui Almeida Barata reúne condições, no que respeita à qualidade da experiência profissional, às competências técnicas e à aptidão para o exercício do cargo a prover, na sequência da aplicação dos métodos de seleção.

Nestes termos, e concordando com a proposta de designação, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a designação do licenciado Mário Rui Almeida Barata, técnico superior do mapa de pessoal do Município de Ovar, para exercer o cargo de direção intermédia de 3.º grau, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com início a 01 de janeiro de 2014 e término a 31 de dezembro de 2016.”

#### Nota curricular do candidato designado

*Nome:* Mário Rui Almeida Barata

*Data de nascimento:* 19/08/1966

*Formação Académica:* Licenciatura em Administração Regional e Autárquica

*Experiência Profissional:*

Iniciou funções como Técnico Superior de gestão autárquica 1.ª classe na Câmara Municipal de Ovar a 20 de agosto de 2001;

Exerceu funções como Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento, na Câmara Municipal de Ovar, em regime de gestão corrente entre 1 de janeiro de 2009 e 31 de março de 2009;

Exerceu funções como Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento, na Câmara Municipal de Ovar, em regime de substituição entre 1 de abril de 2009 e 31 de dezembro de 2012;

Exerce desde 01 de janeiro de 2013, funções de Técnico Superior no Serviço Administrativo e Atendimento da Câmara Municipal de Ovar.

#### Formação Profissional Relevante:

“Implementação de um SGQ de Acordo com os Requisitos da Norma NP EN ISO 9001:2008”; “Seminário: Licenciamento Zero”; “Liderança — Motivação, organização e gestão de coordenadores e chefias”; “Recursos Humanos — processos de recrutamento, seleção e admissão”; “Tramitação de Procedimentos Concursais”; “Condução de Entrevistas de Avaliação de Competências”; “Formação na Plataforma eletrónica de gestão e tramitação documental”; “Formação na Plataforma eletrónica de contratação pública”; “Novo Código dos Contratos Públicos”; “Microsoft Visio 2003 — Operação”; “Infopath — Completo”; “Novas competências das Autarquias Locais: Taxas e Licenças”; “DIQUAL Sistemas de Informação”; “Taxas e Licenças I”; “Sistema de Gestão Documental”; “Auditoria Interna e Financeira”; “Curso de Legislação da Administração Local”; “Curso de Excel — Avançado”; “Curso de Gestão de Recursos Humanos”.

19 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro Ferreira Silva*.

307488851

### MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

#### Despacho n.º 294/2014

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público que a Assembleia Municipal nas suas sessões ordinárias realizadas em 13 e 16 de dezembro, aprovou o seguinte:

#### Regulamento de organização dos serviços municipais, estrutura e competências

##### Preâmbulo

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, estabelece que os municípios devem aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, nomeadamente, a reorganização dos serviços.

Impondo-se, agora, a reestruturação da estrutura/organização dos serviços municipais da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, através do “Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências”.

A consolidação da autonomia do poder Local nas últimas décadas, traduzida na descentralização de atribuições, em diversos domínios, para as Autarquias Locais, pressupõe uma organização dos serviços autárquicos em moldes que lhes permitam dar uma melhor resposta às solicitações decorrentes das suas novas atribuições e competências.

Nos termos dos referidos diplomas legais compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica, definindo o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas.

O Município da Póvoa de Lanhoso tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada e para uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos.

É objetivo do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais promover uma administração municipal mais eficiente e moderna, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município.

O presente regulamento é elaborado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

### CAPÍTULO I

#### Âmbito, objetivos, princípios e normas de atuação dos serviços municipais

##### Artigo 1.º

##### Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento define os objetivos, a organização e os níveis de atuação dos serviços da Câmara Municipal da Póvoa de